LEI Nº 1420/94, DE 07 DE JULHO DE 1994

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 500% (quinhentos por cento) ao Orçamento Vigente, Lei' Orçamentária Nº 1214/93.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente - Lei Orçamentária Nº 1214/93 e suas alterações posteriores, até o limite de 500% (quinhentos por cento).

Art. 2º - Conforme dispõe os artigos 42, 43 e 46,da' Lei Federal Nº 4.320/64, os recursos disponíveis, para ocorrerem às despesas na execução desta lei, serão definidas no ato que' abrir o presente Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º (primeiro)de Abril/94, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de Julho de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas